

RETIFICAÇÃO

QUARTA RETIFICAÇÃO DO - EDITAL 01/2026 AgPopSUS

O Diretor-Presidente da AgSUS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01/2026 AgPopSUS para alterar o item 3.1. Quadro 1, conforme a seguir:

1. No item 3. (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO) - Página 2

Onde se lê:

Quadro 1. Distribuição das vagas destinadas no referido edital por Unidade da Federação, 2026.

UF	Turmas Totais	Turmas destinadas a Movimentos Sociais Populares de abrangência nacional (70%)	Turmas destinadas a Movimentos Sociais Populares de abrangência local (30%)
São Paulo	70	49	21
Minas Gerais	46	32	14
Bahia	43	30	13
Rio de Janeiro	34	24	10
Pernambuco	30	21	9
Ceará	28	20	8
Paraná	24	17	7
Rio Grande do Sul	22	15	7
Goiás	20	14	6
Santa Catarina	20	14	6
Alagoas	20	14	6
Distrito Federal	20	14	6
Espírito Santo	20	14	6
Paraíba (PB)	20	14	6
Piauí (PI)	20	14	6
Rio Grande do Norte (RN)	20	14	6
Sergipe (SE)	20	14	6
TOTAL GERAL	450	315	135

Leia-se:

Quadro 1. Distribuição das vagas destinadas no referido edital por Unidade da Federação, 2026.

UF	Turmas Totais	Turmas destinadas a Movimentos Sociais Populares de abrangência nacional (70%)	destinadas a Movimentos Sociais Populares de abrangência local (30%)
São Paulo	64	45	19
Minas Gerais	42	29	13
Bahia	39	27	12
Rio de Janeiro	31	22	9
Pernambuco	27	19	8
Ceará	25	18	7
Paraná	22	15	7
Rio Grande do Sul	20	14	6
Goiás	20	14	6
Santa Catarina	20	14	6
Alagoas	20	14	6
Distrito Federal	20	14	6
Espírito Santo	20	14	6
Paraíba (PB)	20	14	6
Piauí (PI)	20	14	6
Rio Grande do Norte (RN)	20	14	6
Sergipe (SE)	20	14	6
TOTAL GERAL	450	315	135

12: 2. No Anexo VII (JUSTIFICATIVA METODOLÓGICA PARA O QUADRO 1 (item 3.1 deste Edital)) - Página

Onde se lê:

1. VETOR DE JUSTIFICATIVA: Concentração de Risco vs. Demanda Absoluta A alocação é dividida em dois grupos principais de UFs, cada um justificado por um vetor de necessidade diferente:

UF	Turmas totais	% Mun. no IBP Q4/Q5 (Privação)	População (M)	Nível de Prioridade
SP	70	29.0%	44.5	C (Estratégica)
MG	46	33.9%	20.8	B (Alta)
BA	43	51.6%	15.2	A (Máxima)
RJ	34	29.3%	16.7	C (Estratégica)
PE	30	45.4%	9.0	B (Alta)
CE	28	53.8%	9.0	A (Máxima)
PR	24	35.8%	11.5	B (Alta)
RS	22	13.1%	11.1	C (Estratégica)
GO, SC, AL, DF, ES, B,PI,RN,SE	20 cada UF	Variável	Variável	Variável

A. VETOR 1: Demanda Absoluta e Execução em Escala (SP, MG, RJ, RS, PR)

UF	Alocação	Justificativa com Índices
SP (70), MG (46), RJ (34)	Maior Volume	Essas UFs, embora tenham uma menor porcentagem de municípios em IBP Q4/Q5 (Privação), concentram o maior número absoluto de pessoas vulneráveis do país. O IBP/IVS valida a necessidade de atuação nessas UFs, mas a alocação final reflete a necessidade de escala para cobrir as vastas periferias e áreas metropolitanas de maior volume populacional.
PR (24), RS (22)	Volume Estratégico	Alocação intermediária que considera tanto o volume populacional significativo da Região Sul quanto a presença de municípios em IBP Q4/Q5.

B. VETOR 2: Concentração de Privação Extrema (BA, PE, CE)

UF	Alocação	Justificativa com Índices (IBP/IVS)
BA (43), PE (30), CE (28)	Volume Alto	Alocação justificada pelo IBP. Bahia (51.6%), Ceará (53.8%) e Pernambuco (45.4%) possuem uma alta concentração percentual de municípios em IBP Q4/Q5 (Nível A e B de Prioridade). A alta cota é uma resposta direta à equidade territorial, garantindo que o programa se concentre nos epicentros de vulnerabilidade do Nordeste.

Leia-se:

1. VETOR DE JUSTIFICATIVA: Concentração de Risco vs. Demanda Absoluta A alocação é dividida em dois grupos principais de UFs, cada um justificado por um vetor de necessidade diferente:

UF	Turmas totais	% Mun. no IBP Q4/Q5 (Privação)	População (M)	Nível de Prioridade
SP	64	29.0%	44.5	C (Estratégica)
MG	42	33.9%	20.8	B (Alta)
BA	39	51.6%	15.2	A (Máxima)
RJ	31	29.3%	16.7	C (Estratégica)
PE	27	45.4%	9.0	B (Alta)
CE	25	53.8%	9.0	A (Máxima)
PR	22	35.8%	11.5	B (Alta)
RS	20	13.1%	11.1	C (Estratégica)
GO, SC, AL, DF, ES, PB, PI, RN, SE	20 cada UF	Variável	Variável	Variável

A. VETOR 1: Demanda Absoluta e Execução em Escala (SP, MG, RJ, RS, PR)

UF	Alocação	Justificativa com Índices
SP (64), MG (42), RJ (31)	Maior Volume	Essas UFs, embora tenham uma menor porcentagem de municípios em IBP Q4/Q5 (Privação), concentram o maior número absoluto de pessoas vulneráveis do país. O IBP/IVS valida a necessidade de atuação nessas UFs, mas a alocação final reflete a necessidade de escala para cobrir as vastas periferias e áreas metropolitanas de maior volume populacional.
PR (22), RS (20)	Volume Estratégico	Alocação intermediária que considera tanto o volume populacional significativo da Região Sul quanto a presença de municípios em IBP Q4/Q5.

B. VETOR 2: Concentração de Privação Extrema (BA, PE, CE)

UF	Alocação	Justificativa com Índices (IBP/IVS)
BA (39), PE (27), CE (25)	Volume Alto	Alocação justificada pelo IBP. Bahia (51.6%), Ceará (53.8%) e Pernambuco (45.4%) possuem uma alta concentração percentual de municípios em IBP Q4/Q5 (Nível A e B de Prioridade). A alta cota é uma resposta direta à equidade territorial, garantindo que o programa se concentre nos epicentros de vulnerabilidade do Nordeste.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 30/01/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263529** e o código CRC **C4448DD7**.